

TC 031.750/2013-3

Natureza: Relatório de Auditoria

Unidade Jurisdicionada: Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)

Solicitantes: Petrobras e Alexandre Penna Rodrigues

DESPACHO

O presente processo cuida de auditoria realizada na Petrobras com o objetivo de fiscalizar as licitações e contratos de serviços de segurança, meio-ambiente, eficiência energética e saúde - SMES da Área Internacional da Estatal.

Aprecia-se nesta oportunidade solicitações de cópia dos autos formuladas pela Petrobras, por intermédio de seus Advogados Mariana Macedo Pessanha Fernandes (OAB/RJ 158482) e Bruno Henrique de Oliveira Ferreira (OAB/DF 15.345), conforme peças 2, 4, 33 e 35, e pelo Sr. Alexandre Penna Rodrigues, por intermédio de seu Advogado André Luiz Cintra Santos (OAB/RJ 102.169), conforme peças 34 e 32.

A Unidade Técnica esclarece que o processo está na fase de instrução e que não há ainda qualquer pronunciamento conclusivo sobre a matéria que justifique intervenção nos autos. Dessa forma, com fulcro no art. 167 do Regimento Interno, propôs o indeferimento dos pleitos em comento (peça 36).

Ante o exposto pela Unidade Técnica, indefiro os mencionados pedidos de cópia dos autos.

À SecexEstatais para as providências a seu cargo.

Brasília, 31 de julho de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ JORGE
Relator